



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

DECRETO Nº 31/2020

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2163/2020:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 242.818,15 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
465 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	242.818,15
	TOTAL:	242.818,15
	TOTAL GERAL:	242.818,15

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	242.818,15
	TOTAL:	242.818,15
	TOTAL GERAL:	242.818,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte (05/03/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32/2020

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2164/2020:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

657 – 4.6.90.91.00.00 – 000	Sentenças Judiciais	105.000,00
	TOTAL:	105.000,00
	TOTAL GERAL:	105.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	95.000,00
	TOTAL:	95.000,00

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.001	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
649 – 3.2.90.91.00.00 – 000	Sentenças Judiciais	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
	TOTAL GERAL:	105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte (05/03/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 33/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2165/2020*:

DECRETO

Art.1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 135.400,00 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário/Gerenciamento de resíduos sólidos	
610 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135.400,00
	TOTAL:	135.400,00
	TOTAL GERAL:	135.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

118 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.400,00
	TOTAL:	30.400,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário/Gerenciamento de resíduos sólidos	
611 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	95.000,00
612 – 4.4.90.61.00.00 – 000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
	TOTAL:	105.000,00
	TOTAL GERAL:	135.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte (05/03/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 34/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº2166/2020*:

DECRETO

Art.1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 31.071,95 (Trinta e um mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2260	Aterro Sanitário/Gerenciamento de resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00 – 802	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.071,95
	TOTAL:	31.071,95
	TOTAL GERAL:	31.071,95

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
802	SANEPAR - CONTRATO PROG. PREST. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTO	31.071,95
	TOTAL:	31.071,95
	TOTAL GERAL:	31.071,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte (05/03/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

DECRETO Nº 35/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2167/2020:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 – 3102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3102	Material de Consumo	55.000,00
	TOTAL:	95.000,00
	TOTAL GERAL:	95.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	Fundeb 40 %	95.000,00
	TOTAL:	95.000,00
	TOTAL GERAL:	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte (05/03/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 36/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal nº2168/2020:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 365.755,26 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
4.4.90.51.00.00 – 896	Obras e Instalações	365.755,26



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

	TOTAL:	365.755,26
	TOTAL GERAL:	365.755,26

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
896	PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS – CONTRATO 882052/2018/MCIDADES/CAIXA	73.183,83
	TOTAL:	73.183,83

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – 896	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	292.571,43
	TOTAL:	292.571,43
	TOTAL GERAL:	365.755,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte (05/03/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2020, de 05 de Março de 2020.

SÚMULA - Decreta estabilidade de Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município E EM ESPECIAL O CONTIDO NO ART. 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e alterações introduzidas pela EMENDA CONSTITUCIONAL nº 19, **RESOLVE**.

D E C R E T A R

ART. 1º - Fica Decretado a estabilidade dos Servidores Municipais, aprovados através do Edital de Concurso Público nº 001/2012, pôr terem completado o estágio probatório de 03 (três) anos, e atingido o aproveitamento previsto na Legislação vigente.

ART. 2º - A estabilidade declarada no art. anterior refere-se aos servidores conforme segue, nos respectivos cargos para o qual prestaram concurso, em ordem alfabética:

Nº	NOME	CARGO
01	Anne Caroline Greczeszyn Rocha	Agente de Saúde (Endemias)
02	Camila De Paula Pepe	Servente (Feminino)
03	Vilma Rodrigues de Souza	Servente (Feminino)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte - (05/03/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

IV TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Dulcídio nº 1229, apto 02, Edifício Karol Wojtyła, Água Verde, CEP: 80.250-100 na cidade de Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.416.572/0001-14, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Ivan Luiz Alves Martins**, inscrito no RG nº 1.240.795-5 SSP/PR e CPF nº 531.218.309-10, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS**

Nº. 002/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018 por 90 (noventa) dias até o dia 02 de junho de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais

Cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAR ILUMINAÇÃO DE ENGENHARIA LTDA ME
Ivan Luiz Alves Martins
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2018 (supressão).

VII TERMO ADITIVO DE CONTRATO 043/2018 DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE –
PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Costa Farias**, portador da cédula de identidade RG 1.199.348-SSP-PR e CPF 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 246, centro da cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, suprimir o valor global do contrato 043/2018 com a seguinte redação:

I - “será suprimido o valor de R\$ 32.538,42 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) do valor global do contratado que era de R\$ 730.083,48 (setecentos e trinta mil e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), para o valor de R\$ 697.545,06 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte (03/03/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME
Oscar Costa Farias
Contratada

Testemunhas:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1136

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Março de 2020

Em anexo:

BALANÇO PATRIMONIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.196.318,83	12.008.438,01	PASSIVO CIRCULANTE	677.954,71	116.299,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.114.133,37	9.129.146,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	386.572,66	808,34
Créditos a Curto Prazo	2.633.466,41	2.357.022,11	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	270.520,06	106.287,25
Créditos Tributários a Receber	590.902,40	591.718,47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	994.628,93	760.561,12	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	1.047.935,08	1.004.742,52	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.861,99	9.204,36
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.444,52	416.921,07			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	446.274,53	105.348,54			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.285.872,72	39.265.069,66	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.355.685,77	2.639.865,46
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.407,75	97.085,99
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.133.986,95	2.219.444,07
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	215.291,07	323.335,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.033.640,48	2.756.165,41
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	44.285.872,72	39.265.069,66			
Bens Móveis	13.151.996,09	11.930.668,97			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	31.133.876,63	27.334.400,69			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	54.482.191,55	51.273.507,67	TOTAL	54.482.191,55	51.273.507,67

ATIVO FINANCEIRO	7.116.577,89	9.543.567,36	PASSIVO FINANCEIRO	5.127.896,17	5.848.696,47
ATIVO PERMANENTE	47.365.613,66	41.729.940,31	PASSIVO PERMANENTE	2.741.450,09	2.639.865,46
SALDO PATRIMONIAL				46.612.845,29	42.784.945,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recurso Livres - Exerc Anterior	866.039,69	1.398.227,37
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	152,12	13.813,15
094 - Retencoes e Consignacoes	0,00	0,00
101 - Fundeb 60 %	74.672,49	20,30
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	645.134,68	0,00
102 - Fundeb 40 %	95.801,32	463.964,26
103 - Educação/10% sobre Transferencias Constitucionais	51.664,99	-17.578,47
104 - Educacao/25% sobre impostos	-72.471,12	-20.798,69
105 - Alienacao de Ativos Educacao	5.563,25	4.958,15
107 - SALARIO EDUCACAO Exerc Ant	19.040,81	17.285,52
110 - MDE - Merenda Escolar	24.106,95	23.934,32
113 - MDE - Prog. Dinheiro Direto na Escola	440,92	1.234,28
117 - PNATE-Prog.Nacional de Apoio ao Transp.Escolar	0,00	6.280,65
124 - CONV SEED/TRANSP ESCOLAR - 176/2005	2.360,55	10.648,56
129 - FNDE - Unidade Escolar Infantil	0,00	0,00
130 - FNDE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PELO PAR - 4791/2012	38.754,96	37.976,27
132 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL TD APOIO A CRECHE	297,50	291,52
140 - PAC 2 - QUADRA ESCOLAR COBERTA - Fonte 140	0,00	0,00
142 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA C/ 12 SALAS FNDE/PAR TERMO 22369/2014	-920.300,46	-1.589.036,47
144 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	9,88	9,33
146 - TERMO DE COMPROMISSO PAR 201803057-4 - AQUIS. ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4)	0,00	381,06
1494 - PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	317.903,95	0,00
1518 - PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	123.859,65	0,00
303 - Saude-percentual vinculado sobre a rec. de imposto	48.909,30	-39.852,19
304 - Receita de Alienacao de Ativos	2.389,24	2.341,23
324 - AUXÍLIO DO PSF - Incentivos Estaduais	49,25	26.455,98
329 - Programa de Atencao a Farmacia Basica	168,04	164,66
332 - Conv.Funasa - Sistema de Esgoto Sanitário - 332	584.543,26	563.186,45
494 - FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	502.740,81	522.508,88
495 - Atenção Básica a Saúde - Estadual	109.049,02	424.332,24
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	142,83	139,96
497 - Vigilancia em Saude	35.098,13	138.471,35
498 - Assitencia Farmaceutica Basica	153.636,36	428.687,91
499 - Gestao do SUS	36.027,97	248.343,25
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	294.472,30	642.280,61
501 - Alienação de Bens Móveis	12.373,39	40.539,17
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	86.035,99	130.866,50
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	577.307,21	370.246,49
509 - Gerenciamento do Trânsito	21.253,72	16.662,53
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-16.087,58	26.710,78
511 - Taxas - Prestação de Serviços	43.830,33	111.239,82
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.528,05	6.519,16
518 - FEDERAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.293,41	15.966,29
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	896,32	878,31
556 - Lei 9615/98 Lei Pelé	786,10	770,34
604 - Oper.Crédito Interna Rel.Prog. que Reverte em CM.	841,67	824,76
621 - OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNA PAVIMENTACAO VIAS URBANAS	-87.946,66	-359.703,33
674 - OP. CRÉDITO INTERNA - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS - FOMENTO PR 2019 - (LEI 2107/2019 - § 1.500.	-1.277.813,99	0,00
719 - Conv.SEDU - Recapeamento Asfáltico	56,92	55,77
723 - SERT/Centro de Referência De Assist.Social	0,08	0,08
731 - Piso de Alta Complexidade I/Casa Lar -c/c 10.229-6	0,00	862,80
732 - Piso de Trans Media Complex./APAE - c/c 10.231-8	0,00	691,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 4

737 - Transf do FNAS p/ Prog Bolsa Familia/IGD	-45,30	659,43
757 - Transf FNAS PETI PVMC BB c/c 12.111-8	0,00	2.407,20
768 - REV.BENEF.PREST. CONTINUADA B.BRASIL C/C 12490-7	-18,75	-18,75
769 - FNAS/PBF- PISO BASICO FIXO - C/C 12.588-1	-35,00	0,00
771 - FNAS/PROJOVEM - BANCO DO BRASIL C/C 12.723-X	0,00	28.900,00
772 - FNAS/PFMC - II - BANCO DO BRASIL C/C 12.725-6	0,00	23.064,53
774 - MINIST.AGRIC.PEC.E ABAST. - MAPA CASCALHO - 774	-51,99	-51,99
775 - MCIDADES - PAV. ASFALTICA-RUA CTBA -C/C 00647239-2	-8.556,21	-8.556,21
777 - CONSTRUÇÃO DO CREAS - C/C 00647259-7	-9.000,00	-9.000,00
778 - MTUR -CONST. DO CENTRO DE EVENTOS - C/C 00047000-2	-193.011,46	-193.011,46
780 - Conv.Paranacidade 219/2011 - Recape Mutiroes - 780	-11.822,71	-11.822,71
781 - CONVENIO MTUR DUPLICAÇÃO AVENIDA - 781	-8.683,51	-8.683,51
785 - CONV. SEDS/FEAS-PR - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIAS - 785	-153,13	-153,13
786 - LIBERDADE CIDADÃ	-3.402,19	-3.402,19
792 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL	131,51	41.250,31
793 - CONV. ESTADUAL N 033/2015 - AFAI	-3.600,00	-3.600,00
795 - PAM - PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO	-7.047,63	-7.047,63
799 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - PROPOSTA SICONV 048451/2013	0,00	0,00
802 - SANEPAR - CONTRATO PROG. PREST. SERV. ABAST. AGUA E ESGOTO	31.071,95	23.656,37
803 - PAVIMENTACAO VIAS URBANAS - CONTRATO N. 818950 / 2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA	0,00	8.809,99
804 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS - F 804	18.067,04	48.059,90
806 - Convenio SEAB para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 806	0,00	3.125,96
807 - (PPAS IV) PISO PARANENESE DE ASSISTENCIA SOCIAL (ESPECIAL) - F 807	16.015,72	17.500,51
808 - IMPLANT. E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA -CONTRATO REPASSE Nº 824226/2015/ME/C	-40.107,05	-40.472,67
809 - COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - (F 809)	17.295,77	23.887,19
811 - PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE N 828519/2016/MCIDADES/CAIXA - Fonte 811	0,00	3.105,48
812 - CONV. SEDU - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - Fonte 812	0,00	0,00
813 - CONV. SEAB 13/2018 PROTOCOLO 14.859.265-9 - MICROBACIA RIO PINDAÚVA	9.090,38	13.513,04
814 - BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLICADO-BL (Fonte 814)	1.892,69	443,60
880 - Contribuicoes e Legados de Entidades nao Governamentais . ECA/FMDCA	2.380,97	4.830,42
882 - TERMO ADESÃO A DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR	1.501,71	10.013,18
883 - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016 - CEDCA/FIA/SCVF-PR	12,38	45.255,91
884 - DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	49.002,01	0,00
885 - TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 - CEAS/PR	4.875,12	241.343,36
886 - TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR	1.774,52	70.160,02
889 - AQUISIÇÃO DE RESFRIDORES DE LEITE - CONTRATO 847355/2017/MAPA/CAIXA	-110,00	-20,22
890 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVENIO SEDU 143/2018	0,00	279,34
891 - CONVENIO 105/2018 - FUNDEPAR - INFRAESTRUTURA COLEGIO CORA CORALINA E PRUDENTE DE MORAES	-176,53	-94.569,58
892 - CONVENIO SEDU 436/2018 - INFRAESTRUTURA URBANA - REVITALIZAÇÃO DO LAGO	-568.307,18	-599.867,70
893 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS- CONTRATO DE REPASSE 845990/2017/MCIDADES/CAIXA	1.113,31	0,00
894 - FNAS - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS/FNAS	91,57	220.098,16
895 - IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ASSENTAMENTO - SICONV 848334/2017	147,16	0,00
896 - PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS - CONTRATO 882052/2018/MCIDADES/CAIXA	73.183,83	0,00
934 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	116.246,32	42.741,13
935 - Bloco de financ.da Proteção Social Especial (SUAS)	-783,03	-1.465,22
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	12.869,35	5.933,88
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	0,08	17.547,33
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/201	-34,80	-96,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2020

PÁGINA: 5

940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113	4.160,91	62.557,52
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	54.090,29	45.764,05
TOTAL	1.988.681,72	3.694.870,89

José Roberto Furlan
Prefeito

VALDIVINO LEMES DOS SANTOS
Secretario de Fazenda

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES
Contador

LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi emitido pelo sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO

Nota 1: Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em circulação são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No quadro a seguir, visualiza-se sua composição dos valores:

Conta	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício anterior
Caixa e equivalentes a caixa	7.114.133,37	9.129.146,29

Nota 2: Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização no exercício de 2020 dos créditos em Dívida Ativa:

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.633.466,41	2.357.022,11
Créditos Tributários a Receber	590.902,40	591.718,47
Dívida Ativa Tributária	994.628,93	760.561,12
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	1.047.935,08	1.004.742,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Nota 3: Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.444,52	416.921,07

Nota 4: Estoques

O Método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. No exercício de 2019 o município não trabalhou com sistema integrado e informatizado de estoque (almoxarifado) sendo adquiridos os bens para consumo imediato ou curto prazo, contudo todos os bens e materiais eram recebidos e atestados pela comissão responsável efetuando seus controles gerenciais.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	446.274,53	105.348,54

Recomenda-se ao executivo que Edite normas e instruções para controle patrimonial, procedimentos administrativos e operacionais de almoxarifado no ano de 2020, para que possa organizar efetivamente seus controles de estoques, sendo de consumo imediato ou não, até o encerramento do exercício de 2021.

Nota 5: Ativo Não-Circulante

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.285.872,72	39.265.069,66
Imobilizado	44.285.872,72	39.265.069,66
Bens móveis	13.151.996,09	11.930.668,97
Bens imóveis	31.133.876,63	27.334.400,69
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00

O Município de Jardim Alegre possui um sistema informatizado e integrado com os demais sistemas para registro dos bens patrimoniais.

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

o registro contábil da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.

No exercício em questão e nos anteriores não houve registros dos procedimentos de depreciação. Assim recomenda-se que no exercício de 2020 sejam editadas normas para regularizar essa situação, definindo métodos e critérios para o registro da depreciação dos bens patrimoniais no sistema específico devidamente integrado com o sistema contábil.

Recomenda-se também a regulamentação dos métodos de registro, movimentação e baixa dos bens móveis e imóveis de acordo com as normas que tratam sobre o assunto, tendo em vista a inexistência dessa normatização no município.

Nota 6 – Passivo Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	677.954,71	116.299,95
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto prazo	386.572,66	808,34
Fornecedores e contas a pagar Curto prazo	270.520,06	106.287,25
Demais obrigações a Curto Prazo	20.861,99	9.204,36

Nota 7 – Passivo Não-Circulante

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores – Regime Especial de longo prazo na administração direta, Empréstimos e financiamentos (operações de crédito) a longo prazo, parcelamentos de longo prazo, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e resultado diferido.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.355.685,77	2.639.865,46
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistências a Longo prazo	6.407,75	97.085,99
Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	2.133.986,95	2.219.444,07
Fornecedores a Longo Prazo	215.291,07	323.335,40
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Nota 8 –PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

CONTA	Valores em R\$	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMONIO LÍQUIDO	51.448.551,07	48.517.342,26
Resultados Acumulados	51.448.551,07	48.517.342,26
Resultado do Exercício	3.343.074,99	9.402.672,21
Resultado de Exercícios Anteriores	48.105.476,08	39.114.670,05

Nota 9 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro.

$$1. \text{LIQUIDEZ CORRENTE (LC)} = \text{ATIVO FINANCEIRO (AF)} \div \text{PASSIVO FINANCEIRO (PF)}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{7.116.577,89}{5.127.896,17} = 1,39$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

$$2 - \text{Índice de Solvência (IS)} = (\text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente}) \div (\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente})$$

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}} = \frac{54.482.191,55}{7.869.346,26} = 6,92$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Nota 10 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

O Quociente do resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado Patrimonial

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas \ Total das Variações Patrimoniais Diminutivas

$$\begin{array}{rcll} \text{VP} = & \text{Variações Patrimoniais Aumentativas} & 35.827.030,20 & \\ & \text{-----} & = & \text{-----} \\ & \text{Variações Patrimoniais Diminutivas} & 32.483.955,21 & = \mathbf{1,10} \end{array}$$

Verifica-se que o resultado foi maior que **1**, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário